



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2023
ACEITO EM	/	/2023
APROVADO EM	/	/2023
REJEITADO EM	/	/2023
ARQUIVO		

**INDICAÇÃO  
PROTOCOLADO SOB**

Nº 265 /2023

Nº 1336 /2023

EM 10/04 /2023

**Exmo. Sr. Presidente.**

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que seja realizado estudo a fim de ser criado o cargo de “Coordenador de Segurança Escolar” nas unidades públicas de ensino municipal, aos moldes da Lei que altera o art. 45-A da Lei Complementar nº 498/2012 da cidade de Chapecó-SC, a qual da preferência aos egressos das atividades finalísticas das forças armadas e dos órgãos de Segurança Pública, desde que preencham os demais requisitos para o cargo em comissão.

**Justificativa:** Na atualidade várias escolas, em todo o Brasil, sofrem com ameaças e/ou ataques contra alunos e profissionais da educação e Rio Grande, infelizmente, não é diferente recentemente ataque e ameaças de bomba em escola aconteceram e não podemos deixar que algo de mais grave ocorra em nossa cidade.

Por isso indicamos a criação do cargo de “Coordenador de Segurança Escolar” ao qual, entre outras funções, caberá coordenar as ações de controle de acesso, ações de prevenção e controle de segurança nas escolas.

O cargo seria, preferencialmente, preenchido por Policias Militares ou Civis ou agentes oriundos das forças Armadas e órgãos de segurança pública o que, também, valorizaria estes profissionais após suas aposentadorias.

Rio Grande, 10 de abril de 2023.

Sgt Rodrigues

**VEREADOR DO PROGRESSISTAS**

VISTO

Presidente